



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 842 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Sumário	Pg.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1

(Clique nos itens para consulta)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.734, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.759,42.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 117.759,42 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
506 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 4.4.90.52.00.00.00.00
- Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1204 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 113.759,42

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1242 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00
- Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
504 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.39.00.00.00.00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
505 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 4.4.30.93.00.00.00.00
- Indenizações e Restituições 1.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1206 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00

- Equipamentos e Material Permanente 113.759,42

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1245 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.736, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - REABERTO NO VALOR DE R\$ 18.907,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 842 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

nº. 6.290, de 03 de outubro de 2017, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 18.907,00 (dezoito mil, novecentos e sete reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

1283 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.30.00.00.00.00
- Material de Consumo 4.122,00

1285 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.39.00.00.00.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.700,00

1284 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.52.00.00.00.00
- Equipamentos e Material Permanente 12.085,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.737, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.125.610,28.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.125.610,28 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

857 - 11.06.10.302.0303.1.237- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00
- Obras e Instalações 129.386,10

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

752 - 11.03.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00
- Obras e Instalações 996.224,18

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

427 - 06.06.12.361.0254.1.207- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00
- Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

508 - 07.04.27.812.0262.1.213- 1100 - 4.4.90.39.00.00.00.00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.500,00

509 - 07.04.27.812.0262.1.213- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00
- Obras e Instalações 2.500,00

09 - SECR. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

579 - 09.02.23.391.0282.1.310- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00
- Obras e Instalações 5.773,35

583 - 09.02.23.695.0282.1.297- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00
- Obras e Instalações 10.000,00

580 - 09.02.23.695.0282.1.227- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00
- Obras e Instalações 12.500,00

582 - 09.02.23.695.0282.1.293- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00
- Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

673 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 842 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

- Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 996.224,18
11.06 - FMDI -FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

856 - 11.06.10.301.0302.1.321- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00

- Obras e Instalações 26.112,75

858 - 11.06.10.302.0303.1.237- 1100 - 4.4.90.92.00.00.00.00

- Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

914 - 12.04.18.543.0314.1.325- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00

- Obras e Instalações 15.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

961 - 13.07.16.482.0323.1.254- 1100 - 3.3.90.30.00.00.00.00

- Material de Consumo 3.000,00

965 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.30.00.00.00.00

- Material de Consumo 3.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

962 - 13.07.16.482.0323.1.254- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

966 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

963 - 13.07.16.482.0323.1.254- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00

- Obras e Instalações 6.000,00

967 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00

- Obras e Instalações 7.000,00

964 - 13.07.16.482.0323.1.254- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00

- Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1177 - 14.04.15.451.0352.1.255- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00

- Obras e Instalações 1.000,00

1178 - 14.04.15.451.0352.1.255- 1100 - 4.4.90.92.00.00.00.00

- Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini

Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm

Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.738, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 690.000,00 (seiscientos e noventa mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.06 - FMDI -FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

857 - 11.06.10.302.0303.1.237- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00

- Obras e Instalações 690.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 842 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município